



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DÉCIMA NONA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA
CÍVEL)

Processo 0801970-25.2023.8.19.0023

Ato ordinatório

Por determinação da Excelentíssimo Desembargador Presidente da Egrégia Décima Nona Câmara De Direito Privado (Antiga Vigésima Quinta Câmara Cível), em conformidade com o artigo 2º, § 2º da Deliberação Administrativa nº 02/2023 e do Aviso nº 01/2024, fica determinada a retirada do feito de pauta e inclusão na Sessão presencial/híbrida.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

CLEONICE DIAS AMARAL